

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4950

DE

18 DE JANEIRO

DE

1.991.

Substitui membro de Comissão especial, criada através do Decreto nº 4884, de 28.11.90, publicado no DOE nº 2179, de 04.12.90, e dá outras provi dências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o Ofício nº 1510/GP-90-TC/RO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído FRANCISCO AUGUSTO AFONSO, Contador, cadastro 034, TC/RO, membro da comis são especial, criada através do Decreto nº 4884, de 28.11.90, pu blicado no DOE nº 2179, de 04.12.90, por VALDIR MARIN, Auditor, cadastro 128, TC/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros retroagindo a 04 de dezembro de 1990.

> Art. 3º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondonia, 18 de janeiro de 1991, 103º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

Publicado no rezidinos de 181